



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA

C MVR

CÂMARA MUNICIPAL DE VOLTA REDONDA		
Divisão de Documentação e Arquivo		
LEI Nº	FLS.	J.
4.633	013	J.

LEI MUNICIPAL Nº 4.633

Autoriza a abertura de Créditos Adicionais Suplementares.

A Câmara Municipal de Volta Redonda aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º – Fica autorizado ao Chefe do Poder Executivo Municipal a abrir o Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 9.618.800,00** (nove milhões, seiscentos e dezoito mil e oitocentos reais), no **Programa Educação Básica com Recursos Federais – Obras e Instalações, Programa de Construção, Ampliação e Reforma de Unidade Educacional de Educação Básica – Obras e Instalações, Programa de Manutenção e Operacionalização da Educação Básica – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Equipamento e Material Permanente, na SME, a saber:**

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.06.12.361.0324.2.103	44905100.92	906.240	R\$ 200.000,00
9.06.12.361.0209.1.093	44905100.23	906.190	R\$ 7.418.800,00
9.06.12.361.0324.2.106	33903000.23	906.280	R\$ 1.000.000,00
9.06.12.361.0324.2.106	33903900.23	906.325	R\$ 300.000,00
9.06.12.361.0324.2.106	44905200.23	906.340	R\$ 700.000,00
		TOTAL	R\$ 9.618.800,00

Art. 2º – Fica autorizada a abertura do Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 143.000,00** (cento e quarenta e três mil reais), no **Programa de Apoio às Festividades da 3ª Idade – Material de Consumo, Programa de Apoio às Festividades de Final de Ano – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Programa de Apoio aos Festejos Natalinos – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, no Banco da Cidadania, a saber:**

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.70.13.392.0171.2.009	33903000.99	970.460	R\$ 60.000,00
9.70.13.392.0172.2.010	33903000.99	970.520	R\$ 15.000,00
9.70.13.392.0172.2.010	33903600.99	970.540	R\$ 10.000,00
9.70.13.392.0172.2.010	33903900.99	970.560	R\$ 18.000,00
9.70.13.392.0173.2.011	33903900.99	970.640	R\$ 40.000,00
		TOTAL	R\$ 143.000,00

Art. 3º – Fica autorizada a abertura do Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 50.000,00** (cinquenta mil reais), no **Programa de Manutenção e Operacionalização da FEVRE – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, na FEVRE, a saber:**

12/02/2011 21:03:22 0155 01.11.11
Meyra



LEI MUNICIPAL Nº 4.633

.02

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.20.12.361.0055.2.001	33903600.99	920.150	R\$ 50.000,00

Art. 4º – Fica autorizada a abertura do Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$ 75.000,00** (setenta e cinco mil reais), no **Programa de Apoio Comunitário – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Equipamentos e Material Permanente, na SMAC**, a saber:

Funcional	Cat. Econômica	Cód. de Despesa	Valor
9.11.08.244.0092.1.059	33903900.92	911.150	R\$ 40.000,00
9.11.08.244.0092.1.059	44905200.00	911.170	R\$ 35.000,00
		TOTAL	R\$ 75.000,00

Art. 5º – Para permitir a abertura do Crédito Adicional Suplementar mencionado no artigo 1º, serão usados como fontes de recursos os cancelamentos parciais do **Programa de Restituição/Devolução de Convênios – Indenização e Restituição, Programa Escola Faz Cultura – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Programa Manutenção do Conselho Municipal de Educação – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Programa de Aquisição de Próprios da Educação – Aquisição de Imóveis, Programa Contrapartida de Convênios – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Obras e Instalações, Equipamento e Material Permanente, Programa Serviço de Limpeza dos Próprios da Educação – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Programa de Captação de Serviços Externos – Convênios Diversos – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Obras e Instalações e Equipamento e Material Permanente, Programa Treinamento e Aperfeiçoamento Profissional – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física e Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Programa Construção das Instalações do Projeto Volta Redonda Cidade da Música – Obras e Instalações, Programa Volta Redonda Cidade da Música – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Equipamento e Material Permanente, Programa Construção, Ampliação e Reforma de Unidade Educacional de Educação Básica – Obras e Instalações, Programa Transporte Escolar – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica, Programa de Educação Básica com Recursos Federais – Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil, Programa Manutenção e Operacionalização da Educação Básica – Material de Consumo, Material de Distribuição Gratuita, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Equipamento e Material Permanente, Programa Dinheiro Direto na Escola – Material de Consumo, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física, Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Equipamento e Material Permanente, na SME**, a saber:

